



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO N° 1032, 30 DE MARÇO DE 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, POR FALECIMENTO, EM HONRA A JOÃO BATISTA DE FREITAS”.

AIRTON ALVES, Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o falecimento do Honroso Sr. **JOÃO BATISTA DE FREITAS**, tendo sido funcionário público no nosso município,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, no Município de Pirajuba, a partir de 30 de março de 2021, em decorrência do triste falecimento do Sr. **JOÃO BATISTA DE FREITAS**, merecedor de homenagens desta comunidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 30 de março de 2021.

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendido ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba 30/03/2021	
Nome: <u>Airton Alves</u>	
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Masp.: 995

